



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2022.

"Altera o caput do Artigo 151 da Lei Orgânica do Município de Platina".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA/SP,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo
26, Inciso II "m" do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina aprova e
ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º O caput do Artigo 151 da Lei Orgânica do Município de Platina
passa ter a seguinte redação:

*"Artigo 151 – A publicação das leis e atos normativos será afixada na
Sede da Prefeitura e da Câmara e no Diário Oficial Eletrônico do
Município, conforme disposto em lei."*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Municipal entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador
Ataliba Nogueira de Souza", 26 de setembro de 2022.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina, 26 de setembro de
2022.*


MARIA ROSANA TERRA BERNINI
DIRETORA DE SECRETARIA